

Resolução nº : 3703/99  
Protocolo nº : 458374/98  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13488/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34439/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência